



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CONTRATO Nº 135/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE IBITIARA – BA E A EMPRESA ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

O Município de Ibitiara, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 123.781.828/0001-06, com sede Rua João Pessoa, nº 08, Centro, Ibitiara, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro CEP 46700-000 - Ibitiara-BA, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a **ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.698.862/0001-53, com endereço na Rodovia BA 148, KM 04, s/nº Térreo, Bairro Rodovia, CEP 44900-000, Irecê - Bahia, representado neste ato pelo Sr. **Jusselio Benicio de Almeida**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4322813-55, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.492.635-15, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, procedimento vinculado ao **Pregão Eletrônico 004/2022 - (licitacoes-e nº 945249)**, homologado em **20 de julho de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de informática, acessórios, periféricos, eletrodomésticos, mobiliários e outros, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ibitiara - BA, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais)**, resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2022, conforme descrito na tabela abaixo:

LOTE Nº 06: MÓVEIS ESCOLARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	PÇ UNIT	PÇTOTAL
01	CONJUNTO ALUNO: CJA4 Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e	220	Und	ALMEIDA E BRAGA	335,00	73.700,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado mela míni cotexturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contrapla cafenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor vermelho. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor vermelho. Altura 640mm.Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor vermelho, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Dimensões (LxPxA): Mesa – 600 x 450 x 640mm Cadeira – 520 x 395 x 730mm. (VERMELHO)					
02	CONJUNTO ALUNO: CJA3 Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamíni cotexturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm.Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-	220	Und	ALMEIDA E BRAGA	340,00	74.800,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Dimensões (LxPxA): Mesa - 600 x 450 x 590mm; Cadeira - 510 x 360 x 690mm (AMARELO)Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamíni cotexturizado na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor amarelo. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor amarelo. Altura 590mm.Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor amarelo, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Dimensões (LxPxA): Mesa - 600 x 450 x 590mm; Cadeira - 510 x 360 x 690mm (AMARELO)					
03	CONJUNTO ALUNO: CJA-06 Mesa: Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29x58, travessa superior 1 ¼ e pés em tubo 1 1/2. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Porta livros em polipropileno, fixado à estrutura por rebites 4,8x16. Tampo em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamíni cotexturizado	170	Und	ALMEIDA E BRAGA	360,00	61.200,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	na cor cinza e na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6x45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22x2,5mm cor azul. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor azul. Cadeira: Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica cor azul, fixado à estrutura por rebite 4,8x16. Dimensões (LxPxA): Mesa – 600 x 450 x 760mm; Cadeira – 520 x 500 x 820mm (AZUL)					
04	Conjunto Mesa e Cadeira Professor FNDE CJP 01 Descrição: Mesa Professor Normas FNDE Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo MDF 18mm Fita em PVC Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,76cm Largura - 0,60cm Comprimento 1,20m.Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,60mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm Cor Disponível – Cinza.	05	Und	ALMEIDA E BRAGA	358,00	1.790,00
05	MESA INFANTIL QUADRADA + QUATRO CADEIRAS EMPILHÁVEIS COLORIDAS Descrição do produto Cadeira: Assento Encosto: Compensado Multilaminado Revestido em Fórmica. Cor: Amarelo, Azul Real, Verde Acqua, Vermelha Anatômicos: sim. Fixação: Rebites em Alumínio. Estrutura:- Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05mm(3/4).Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Branco. Empilhável: sim, até 10 unidades. Ponteiras: Internas e Externas em	01	Und	ALMEIDA E BRAGA	470,00	470,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



	Polipropileno Injetado. Dimensões: Assento: 305 x 310mm. Encosto: 160 x 310mm. Altura até o Assento: 310mm Altura até o Encosto: 580mm Largura: 340mm- Profundidade: 340mm Mesa: Material: MDF de 15mm, Revestido em Fórmica. Cor: Amarelo, Azul Real, Verde Acqua, Vermelho Cantos Arredondados: sim. Bordas: Perfil de PVC tipo "T". Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 31,75mm (1 e 1/4), Modelo Pé Palito.Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó.- Cor: Branco. Ponteiros: Externas em Polipropileno Injetado. Dimensões: Comprimento: 800mm Profundidade: 800mm. Altura: 520mm - 2 à 4 anos. Altura: 570mm - 4 à 6 anos.					
06	CONJUNTO MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS (SALA MULTIUSO - 4.4 M4) Descrição:Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: • Altura da mesa: 59 cm • Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm. Características: Tampo em MDP, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. • Topos	06	Und	ALMEIDA E BRAGA	340,00	2.040,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting". • Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm). • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Este produto segue todas as características solicitadas no Manual Proinfancia B e C 2013 2014 - 4.0 Salas de Atividades Escolares / Mesa para crianças de 5 a 6 anos (Sala Multiuso - 4.4 M4) - Pg. Nº24.					
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$214.000,00				

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote nº 06, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO Nº. 004/2022.

3.3 - O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



3.5 - Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 - Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo e Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2016 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2017 – Manutenção do Ensino Fundamental.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Órgão/Unid.: 02.04.000 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Proj. Ativ.: 2019 – Manutenção do Ensino Infantil e Creche Municipal.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.05.000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Proj. Ativ.: 2023 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unid.: 02.06.000 – Secretaria Municipal de Ação Social.

Proj. Ativ.: 2026 – Desenvolvimento de Ações Serviços do Suas.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão/Unid.: 02.03.000 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj. Ativ.: 2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Elemento Desp.: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Elemento Desp.: 49.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



5.1.5 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.6 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.7 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.8 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato.

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Ibitiara nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico - financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais ou outros que demonstrem a elevação do custo do objeto, tudo em conformidade com o Art. 65, da Lei Federal Nº 8.666 / 93 e suas alterações posteriores.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 - Competirá aos secretários(as) **Sr. Rogerio Santos da Silva** Secretário Municipal de Administração e Governo, **Sra. Silvia Iara de Oliveira Souza** Secretária Municipal de Assistência Social, **Sr. Otailan Lopes Silva** Secretário Municipal de Finanças, **Sra. Celma Alves da Silva** Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. Ivanilton Santos Macedo** Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o **Sr. Quintino de Souza Pereira** Secretário Municipal de Saúde, que fiscalizará o andamento da entrega dos itens, reservando-se o direito de rescindir o contrato se verificada qualquer anormalidade, em especial as previstas nos Artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93, sendo que a rescisão também poderá ocorrer de acordo com o exposto no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

9.2 - O recebimento será efetuado através de requisição ou autorização dos setores responsáveis ou pela autoridade superior que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e das amostras apresentadas anteriormente.

9.3 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à responsabilidade na execução do Contrato por parte da empresa.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

10.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



11 – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Seabra-BA, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

11.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.

Ibitiara / Bahia, 21 de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA

Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo

SILVIA IARA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

OTAILAN LOPES SILVA
Secretário Municipal de Finanças

CELMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

IVANILTON SANTOS MACEDO
Secretário M. de Agricultura e Meio Ambiente

QUINTINO DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

ALMEIDA E BRAGA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Jusselio Benicio de Almeida
Representante / Empresário
Contratada

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76